



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 221/2022, que "Institui no município de Contagem o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributárias, taxas e contribuições", de autoria do Vereador Daniel do Irineu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei 221/2022 que "Institui no município de Contagem o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributárias, taxas e contribuições", de autoria do Poder Executivo.

A proposição em análise institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributárias, taxas e contribuições.

Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 221/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2023.

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE

MARCUS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE-PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
RELATOR SUPLENTE